EDUCAÇÃO

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

2) nos termos do Edital UGE/NPGF N. 30 do Processo Seletivo, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 12 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA JUNDIAI encarregada da execução do processo de escolha dos Conselhos Tutelares 2020/2023, no uso de suas atribuições, nos termos do Item 10.1 do Edital nº 01/2019 publicado na Imprensa Oficial do Município de 05 de abril de 2019, edição 4541, p. 59 a 63, RESOLVE:
Art. 1º - Após revisão e nova correção de provas dos candidatos(as), que tempestivamente apresentaram recursos, divulgar resultado dos recursos administrativos na tabela abaixo.

Candidato(a)	Decisão do Recurso	Resultado da Prova	Fundamento Edital
Adriana Baldasso Picciano	Indeferido	Mantido	5.5.1
André Santos dos Anjos	Indeferido	Mantido	5.5.1
Claudia Regina Martins de Oliveira	Indeferido	Mantido	5.5.1, 5.3.1.2 e 5.3.1.2.1
Jussania Rita Lamarca Escapin	Indeferido	Mantido	5.5.1
Letícia Venafre de Carvalho	Indeferido	Mantido	5.5.1
Luciana de Morais Gouvea	Indeferido	Mantido	5.5.1, 5.3.1.2 e 5.3.1.2.1

Art. 2º - Os recorrentes interessados em fazer vista da resposta aos seus recursos deverão comparecer no dia 23/09/2019, à sede Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí/SP, das 13h30min às 16h30min.
Parágrafo Único - As vista são personalíssima, permitido apenas aos candidato(a) sendo vedado ato por procuração.
Art. 3º - Comunique-se via ofício a decisão ao Ministério Público e divulgue o presente no site do CMDCA https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/2019/08/processo-de-escolha-dos-membros-do-conselho-tutelar/).
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 20 de Setembro 2019
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCA JUNDIAÍ

Ref: processo nº 19.974-5/2018
Tendo em vista a escassez de tempo para a convocação dos candidatos a suplente através da Imprensa Oficial, foram contatados por telefone e correio eletrônico os candidatos abaixo, os quais declararam não ter interesse:

Class. Geral	Nome
22°	Cristiane Vieira Gozzo
23°	Carmem Lúcia da Silva
24°	Zilda Conceição de Carvalho

Publique-se nova convocação, com o próximo da lista:
25° Ariane Zanatta Bagnarol Siqueira

Nádia Taffarello Soares

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CONVOCAÇÃO

NÁDIA TAFFARELLO SOARES, gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e arts. 35 e 36 do Decreto nº 26.717 de 28 de Novembro de 2016 e face ao que consta no Processo nº 19.974-5/2018.
Tendo em vista o pedido de férias superior a 10 (dez) dias do Conselheiro Adilson Santos de Azevedo eleito no processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, conforme resultado publicado no Edital nº 12 de 07 de Outubro de 2015 e Portaria de Nomeação nº 218, de 13 de Novembro de 2015.

FAZ SABER que, seguindo a ordem de votação, foi contatado a suplente abaixo, que formalizou NÂO possuir interesse em assumir a suplência, referente ao período de férias.

Class. Geral	Nome
22°	Cristiane Vieira Gozzo
23°	Carmem Lúcia da Silva
24°	Zilda Conceição de Carvalho

Desta forma, em sequência da ordem de votação, fica a suplente abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Pedro Soares de Camargo, nº 587, Anhangabaú, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 03 (três) dias, munida (ORIGINAL e CÒPIA) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar para substituição de férias no período de 23/09/2019 à 12/10/2019.

Class. Geral	Nome
25°	Ariane Zanatta Bagnarol Siqueira

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência do convocado.

Nádia Taffarello Soares
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 502
de 09 de setembro de 2019

Dispõe sobre a aprovação pela prorrogação das parcerias junto com as Organizações da Sociedade Civil para repasse de recursos financeiros.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar pela prorrogação das parcerias para repasse de recursos financeiros das seguintes Organizações da Sociedade Civil

- **Associação de Educação Terapêutica AMARATI - serviços complementares para pessoa com deficiência -** termo de colaboração nº31/2018 - Vigência de janeiro de 2020 até dezembro de 2021, valor anual R$ 99.900,00

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - serviços complementares para pessoa com deficiência -** termo de colaboração nº30/2018 - Vigência de janeiro de 2020 até dezembro de 2020, valor anual R$ 96.895,52

- **Associação e Comunidade Casa de Nazaré - acolhimento institucional para crianças e adolescentes -** termo de colaboração nº03/2018 - Vigência de janeiro de 2020 até dezembro de 2020 - valor anual de R$ 1.821.540,02 e Vigência de janeiro de 2021 até dezembro de 2021 - valor anual de R$ 1.622.821,82.

- **Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida - acolhimento institucional para crianças e adolescentes -** termo de colaboração nº01/2018 - Vigência de até janeiro de 2020 até dezembro de 2021- valor anual R$ 1.440.000,00.

- **Cidade Vicentina Frederico Ozanam - serviço de proteção social de média complexidade de acolhimento diário - Centro Dia -** termo de colaboração nº03/2017 - Vigência de até janeiro de 2020 até dezembro de 2020- valor anual R$ 855.753,90.

- **Cidade Vicentina Frederico Ozanam - serviço de proteção social de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional para idosos -** termo de colaboração nº05/2017 - Vigência de janeiro de